



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a área de intervenção, objeto de **convênio 953377/2023** firmado com a Caixa Econômica Federal, que terá como objeto a construção de infraestrutura na orla da praia da Coroinha no Município de Itacaré-BA, é área pública, conforme legislação vigente, estando enquadrada na espécie "de uso comum do povo", sendo local de livre acesso indiscriminadamente pela população.

Assim sendo, declaramos que a referida área é passível de aplicação de investimento público visando a melhoria da sua infraestrutura, melhorando as condições da sua utilização como área de lazer para o bem estar da população e otimização do turismo no município.

Itacaré, 19 de agosto de 2025


EDSON ARANTE SANTOS MENDES

Prefeito Municipal de Itacaré